CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, PARÁGRAFO 3º, DA LEI 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ- PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ E A EMPRESA MARCIA DE LIMA DIAS- ME (MC- MERCADO CARIOCA), EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 97.543.886/0001-51, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.968/0001-46, situado na Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Joseilson Barbosa Nunes, casado, inscrito no CPF n° 831.528.063-53 e RG nº 1.757.133 SSP-PI, residente e domiciliado na rua Chico Guerra, bairro Santo Antônio, CEP n° 64.350-000, na Cidade de São Félix do Piauí- PI, no exercício do mandato de Prefeito Municipal.

CONTRATADA: MARCIA DE LIMA DIAS- ME (MC- MERCADO CARIOCA), empresa inscrita no CNPJ nº 97.543.886/0001-51, com sede na Av. 29 de Julho, nº 586, bairro centro, na Cidade de São Félix do Piauí-PI, CEP: 64375-000, representado neste ato pelo Procurador o Sr. Clemilson Lopes de Mesquita, inscrito no CPF nº 790.934.003-63, e RG: 1.516.807- SSP-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias do Município de São Félix do Piauí- PI, conforme autorização da dispensa de licitação nº 001/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias do Município de São Félix do Piauí- PI, conforme especificações e quantidades conforme tabela abaixo, constantes da Dispensa de Licitação n.º 001/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1	Açafrão. Apresentação: em pó, acondicionamento: embalagem original, validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, unidade de fornecimento: pacote com 200g	pct	36	R$ 13,00	R$ 468,00
2	Alho in natura. Apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando peso.	KG	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
3	Açúcar refinado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica de 01kgde peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	100	R$ 5,35	R$ 535,00
4	Adoçante dietético líquido - 100% à base de sucralose. Embalagem frasco 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo coma legislação vigente.	UNID	20	R$ 5,95	R$ 119,00
5	Amido de milho, embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. MAISENA	UNID	15	R$ 4,50	R$ 67,50
6	Arroz beneficiado integral, grão longo, tipo 1, embalagem plástica contendo no mínimo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CÉLIA	KG	25	R$ 6,50	R$ 162,50
7	Arroz beneficiado, grão longo, tipo 1, embalagem plástica contendo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CÉLIA	KG	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
8	Azeite de oliva extra virgem, nivel de acidez máx. De 0,8% embalagem de vidro de cor escura contendo 500ml.	fr - 500ml	20	R$ 38,00	R$ 760,00
9	Aveia em Flocos Finos, pacotes 170g, NESTLÊ	PCT	10	R$ 5,30	R$ 53,00

10	Biscoito doce tipo maizena, dupla embalagem, caixa com 8.400 kg, pacotes de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com validade de 6 meses, rotulagem de acordo com a legislação vigente. ESTRELA	CX	72	R$ 169,00	R$ 12.168,00
11	Biscoito salgado tipo cream cracker, dupla embalagem, caixa com 8.400 kg, pacotes pacotes de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, rotulagem de acordo com a legislação vigente. ESTRELA	CX	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
12	Biscoito salgado integral, dupla embalagem, caixa com 8.00 kg, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com validade de 6 meses, rotulagem de acordo com a legislação vigente. AGUIA	CX	50	R$ 195,00	R$ 9.750,00
13	Biscoito Zero Lactose, dupla embalagem, caixa 8.00 kg, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com validade de 6 meses, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CX	25	R$ 213,00	R$ 5.325,00
14	Biscoito Sequilhos,300g.	UNID	10	R$ 3,90	R$ 39,00
15	CAFÉ - Qualidade: superior, tipo: torrado e moído sem misturas, características adicionais: de 1ª qualidade com cor, odor e sabor próprios, acondicionamento: embalagem a vácuo, validade estampada no rótulo da embalagem, aspecto: em pó homogêneo, gosto: predominantemente café torrado, unidade de fornecimento: pacote de 250g. MARATÁ	UND	50	R$ 14,90	R$ 745,00
16	Cacau em pó 100%, embalagem plástica, fardo com 24 unidades de 0,200g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FARDO	10	R$ 32,00	R$ 320,00
17	Colorau em pó, fardo (fardo c/ 1kg), com identificação do produto, marca do	FARDO	43	R$ 15,00	R$ 645,00

	fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem deacordo com a legislação vigente. D. CLARA				
18	Condimento em pó, (fardo c/ 1kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordocom a legislação vigente. D CLARA	FARDO	29	R$ 15,00	R$ 435,00
19	Ervilha, lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FUGINI	UNID	18	R$ 4,20	R$ 75,60
20	Extrato de tomate concentrado, embalagem de vidro com 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FUGINI	UNID	36	R$ 3,70	R$ 133,20
21	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. DO LOURO	KG	18	R$ 11,90	R$ 214,20
22	Farinha de trigo com fermento, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. D. BENTA	KG	40	R$ 8,50	R$ 340,00
23	Farinha de trigo sem fermento, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. D BENTA	KG	36	R$ 8,50	R$ 306,00
24	fermento químico, em pó, embalagem com 100g. D. BENTA	lata	18	R$ 4,90	R$ 88,20
25	Fécula de mandioca tipo 1, pacote com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. LOPES	KG	20	R$ 9,20	R$ 184,00
26	Feijão Sempre Verde, tipo 1, classe cores, novo, com identificação do produto, marca dofabricante, prazo de validade e peso líquido. Pacote de 01 kg em fardo com 30 kg. Rotulagem de	KG	100	R$ 9,75	R$ 975,00

	acordo com a legislação vigente.DO LOURO				
27	Feijão carioquinha, tipo 1, classe cores, novo, com identificação do produto, marca dofabricante, prazo de validade e peso líquido. Pacote de 01 kg em fardo com 30 kg.Rotulagem de acordo com a legislação vigente. DO LOURO	KG	100	R$ 9,75	R$ 975,00
28	Flocos de milho, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante,prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CORINGA	PCT	50	R$ 2,75	R$ 137,50
29	Flocos de arroz, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante,prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CORINGA	PCT	50	R$ 4,95	R$ 247,50
30	Leite de coco, garrafa com 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente SOCOCO	UNID	10	R$ 7,90	R$ 79,00
31	Leite em pó desnatado, pacote com 200g, fardos com 10 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente CAMPONESA	PCT	100	R$ 9,70	R$ 970,00
32	Leite em pó integral, pacote com 200g, fardos com 10 kg, com identificação do produto,marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. PIRACANJUBA	PCT	25	R$ 9,20	R$ 230,00
33	Leite em pó isento de lactose, lata com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. NINHO	LATA	10	R$ 29,95	R$ 299,50
34	Leite Condensado embalagem, 395g. PIRACANJUBA	CX c/ 12	12	R$ 8,80	R$ 105,60
35	Creme de Leite embalagem, 200g. PIRACANJUBA	CX/12	12	R$ 4,60	R$ 55,20
36	Macarrão de sêmola tipo espaguete, embalagem 500g, fardos com 05 kg, com	KG	25	R$ 9,50	R$ 237,50

	identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido rotulagem de acordo com a legislação vigente. ESTRELA				
37	Macarrão parafuso, embalagem 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido rotulagem de acordo com a legislação vigente. ESTRELA	KG	25	R$ 10,50	R$ 262,50
38	Macarrão Integral tipo espaguete, embalagem 500g, fardos com 05 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido rotulagem de acordo com a legislação vigente. ESTRELA	KG	25	R$ 11,00	R$ 275,00
39	Margarina vegetal zero de gordura trans, com sal, pote com 500g, caixa com 12 potes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido rotulagem de acordo com a legislação vigente. PRIMOR	UNID	25	R$ 11,00	R$ 275,00
40	Mel de abelha centrifugado, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. NATURAL	KG	10	R$ 50,00	R$ 500,00
41	Milho para canjica, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca dofarbicante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação D. CLARA	UNID	25	R$ 4,40	R$ 110,00
42	Milho para pipoca embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do farbicante,prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação SINHÁ	UNID	25	R$ 6,30	R$ 157,50
43	Milho verde, lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FUGINI	UNID	10	R$ 4,75	R$ 47,50
44	Óleo comestível vegetal de soja, refinado sem colesterol, emalagem pet, de 900 ml, caixa com 20 latas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesolíquido. Rotulagem de acordo vom a legislação vigente. CONCORDIA	UND	25	R$ 11,85	R$ 296,25

45	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem com 01 kg GUSTAVO	UND	50	R$ 1,95	R$ 97,50
46	Sardinha 88	UND	25	R$ 277,00	R$ 6.925,00
47	UVAS PASSAS Aplicação: de uso culinário, características adicionais: uva desidratada, sem semente, fornecimento em kg. LA VIOLETERA	UND	25	R$ 35,92	R$ 898,00
48	Vinagre tinto, embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. MARATÁ	UND	25	R$ 3,35	R$ 83,75
VALOR TOTAL R$ 58.073,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Os objetos, ora contratados, foram objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 001/2025, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92 inciso III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão competente do Município, no horário de 08:00 as 12:00 horas, e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações da lei de 14.133, contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global R$ 58.073,50 (cinquenta e oito mil, setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme os preços constantes na proposta vencedora. O pagamento será efetuado, em moeda nacional.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.
Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capitulo X do Art. 141 á 150 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com: Recursos próprios, fpm, icms, fus, fundeb 30%, sus, suas, ums, fmas, fms, no elemento de despesa 339030- material de consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar os objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 001/2025;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**;**

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 14.133/2021, conforme estabelecido na Seção VI Titulo 3 Capitulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Este contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, a partir da data de sua assinatura, ou ao final do fornecimento do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capitulo II Art. 165.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 001/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos

constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Piauí, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Félix do Piauí-PI, 30 de janeiro de 2025.

_____

Município de São Félix do Piauí -PI
Joseilson Barbosa Nunes
Prefeito

CONTRATANTE

_____

MARCIA DE LIMA DIAS- ME (MC- MERCADO CARIOCA)
CNPJ nº 97.543.886/0001-51
Clemilson Lopes de Mesquita
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF: